



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 33/2022/SMDDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA - APAE**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro Nº. 91, Centro, Nova Era/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Txai Silva Costa**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 117.519.976-18 e CI Nº. MG -15.348.793 SSP/MG, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.945.900/0001-07, com endereço à Rua Irene de Carvalho Drumond nº. 361, Bairro Santana, Nova Era- MG - CEP 35920-000, neste ato representada por sua presidente **Sr.ª Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, casada, portador de C.I nº MG 210.956 PC MG, inscrito no CPF sob nº. 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento nº 33/2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 29 de dezembro 2022.

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA - APAE